



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE Lei nº. 1475/2024 de 10 de abril de 2024.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Reestruturação de vencimentos básicos dos servidores públicos do município de São Felipe d'Oeste e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha ao plenário da Câmara Municipal para análise e votação o seguinte:

PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a reestruturar os vencimentos básicos dos servidores de São Felipe d'Oeste, retroativo ao dia 01 de janeiro de 2024 que passará a vigorar com o seguinte valor:

Parágrafo Único: O valor do salário básico dos servidores municipais de São Felipe d'Oeste não poderá ser inferior ao valor de **R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais)**.

Art. 2º - O supracitado valor deverá contemplar os servidores efetivos e comissionados que estejam recebendo salário básico abaixo de R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo Primeiro: Fica autorizado o pagamento da diferença de vencimento dos servidores e seus reflexos com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, considerando que o Salário Mínimo Nacional daquele ano foi de R\$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais).

Parágrafo Segundo: Os valores relativos aos retroativos a 2023 bem como o valor do novo salário retroativo a janeiro de 2024 e seus reflexos serão pagos em 3 (três) parcelas subsequentes, sendo a primeira no mês de abril de 2024 e a última no mês de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2024 e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Dez Dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro(10/04/2024).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Prefeitura de São Felipe d'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 10/04/2024 - 17:17, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://lsign.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documentoAssinado/38489>, Folha 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSESSORIA JURÍDICA



Mensagem de Lei nº. 1053/2024 de 10 de abril de 2024.

Excelentíssimo Presidente,
EDIMAR INÁCIO ROSA
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1475/2024** que “**Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Reestruturação de vencimentos básicos dos servidores públicos do município de São Felipe d'Oeste e dá outras providências**”.

Tal Projeto visa corrigir algumas distorções em relação ao salário-base do servidor público municipal de São Felipe d'Oeste, haja vista que por conta de recebimentos inferiores ao salário-mínimo vigente, os servidores recebem complementação.

No entanto, tal complementação em vários casos acaba penitenciando o servidor mais antigo, haja vista que em algumas situações o ATS e até mesmo as horas extraordinárias são usadas como complemento enquanto o servidor com menos tempo de serviço acaba recebendo tão somente o complemento.

Esperamos que essa Egrégia Casa Legislativa efetue debates construtivos em prol de uma composição competente e democrática do Conselho Municipal de Educação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 10 de abril de 2024.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

Prefeitura de São Felipe d'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 10/04/2024 - 17:17, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://xsig.lxistemas.com.br/pmsaofelipe/documentoAssinado/38489>, Folha 2 de 2

